

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (PROFEM)

Código: 1247

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Atuar na educação básica, exercendo funções de magistério no ensino fundamental e médio para o cumprimento de suas finalidades. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do cumprimento do plano de trabalho da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP). Zelar pela aprendizagem e desenvolver ações de integração entre a família, comunidade e instituição.

Detalhada:

- Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino fundamental e médio, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para o trabalho.
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da Escola de Aplicação da FEUSP, desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho.
- Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola.
- Elaborar, orientar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamentos, em sua área de atuação.
- Atuar no processo de avaliação, recuperação, interação e integração do aluno com a comunidade.
- Elaborar materiais didáticos e de apoio e orientar a aquisição de materiais e equipamentos.
- Auxiliar os colegas docentes no desenvolvimento de atividades de pesquisa, prestando assessoria a projetos ligados à sua área de atuação.
- Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais.
- Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.
- Executar outras tarefas correlatas.
- Participar do Conselho de Escola e cumprir as suas deliberações.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, e licenciatura plena.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática.

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA

JORNADA DE TRABALHO: 40h

Lei Complementar nº 1.202, de 24 de junho de 2013.